

9º TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 207/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, VISANDO AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E CER SANTA CRUZ, CONFORME O SMS-PRO-2024-02852, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 52.0076285-7, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, com sede na Rua Napoleão de Barros, Vila Clementina, 715 São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92 neste ato representado por seu Diretor presidente, **PROFESSOR DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 7791138, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 147, de 16/10/2025, pág. 42, assinam o presente TERMO ADITIVO, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

I – Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 207/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01/12/2025 a 30/11/2027;



II – Alterar os Anexos Técnicos A e G, com acréscimo de 8,06% de forma a contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II e CER SANTA CRUZ, DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 535.997.402,95 (quinhentos e trinta e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, cuja composição se encontra especificada no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 207/2021**, que era de **R\$ 942.486.109,37 (novecentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e nove reais e trinta e sete centavos)**, passa a ser de **R\$ 1.478.483.512,32 (um bilhão, quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos)**.

Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54
R\$20.325.548,39	R\$21.829.004,03	R\$21.829.004,03	R\$21.829.004,03	R\$24.329.004,03	R\$21.829.004,03
Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
R\$21.829.004,03	R\$21.829.004,03	R\$21.829.004,03	R\$21.829.004,03	R\$21.829.004,03	R\$21.829.004,03
Mês 61	Mês 62	Mês 63	Mês 64	Mês 65	Mês 66
R\$21.829.004,03	R\$22.702.164,20	R\$23.202.164,20	R\$22.702.164,20	R\$23.202.164,20	R\$22.702.164,20
Mês 67	Mês 68	Mês 69	Mês 70	Mês 71	Mês 72
R\$23.202.164,20	R\$22.702.164,20	R\$22.702.164,20	R\$22.702.164,20	R\$22.702.164,20	R\$22.702.164,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 207/2021, que não colidirem com o disposto no presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será de 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 01/12/2025 a 30/11/2027.



CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, em razão de Chamamento Público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta dos Programas de Trabalho nº 1893.10.302.0306.2009 e nº 1893.10.302.0331.2776, da Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE000084, 2025NE000085, 2025NE000086 e nº 2025NE000087, no valor de R\$ 3.181.492,90 (três milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), R\$ 967.628,62 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), R\$ 2.337.044,43 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e R\$ 3.646.523,08 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), respectivamente

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

Parágrafo Único: O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ADITIVO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Resolução TCMRIO nº 113, de 06/11/2024.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando,



desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor Presidente
OSC SPDM


Telma Regina Amorim da Silva
Assessor II
S/SUBHUE
Mat.: 11/218.451-3
TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)


TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)
JAQUELINE ROSA E SILVA
Analista Jurídica SPDM



ANEXO A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025.

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 111229.220-9



DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor Presidente
Organização da Sociedade Civil Associação Paulista
para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM



ANEXOS TÉCNICOS**Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz**

PROJETO BÁSICO VISANDO o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II e CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL SANTA CRUZ – AP 5.3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Proponente: Secretaria Municipal de Saúde.

Área responsável pela elaboração do Projeto Básico: Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (SUBHUE).

ANEXO TÉCNICO A – Plano de trabalho

ANEXO TÉCNICO G - Cronograma de Desembolso

ANEXO TÉCNICO A**• CONTEXTO**

O então Hospital Estadual Pedro II passou a ser administrado pela Prefeitura do Rio de Janeiro em novembro de 2010 (Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2010). Desde janeiro de 2012 presta serviços à população carioca, em especial residentes da AP 5.3, através de contrato de gestão com Organização da sociedade civil. Única unidade hospitalar da área desempenha função estratégica na Rede de Urgência e Emergência.

• JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde entende que deve estar presente e atenta aos cuidados de urgência e emergência e atenção hospitalar à AP 5.3, tendo o complexo formado pelo CER SANTA CRUZ e pelo HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II como principais pilares dessas ações.

Neste contexto, o Complexo Municipal Pedro II é um conjunto de unidades públicas, que tem como atividade fim o atendimento ao usuário SUS que necessite de cuidados de saúde em seus diversos níveis de complexidade, necessitando para o seu adequado funcionamento, de apoio administrativo e técnico para a execução de suas finalidades gerenciais e assistenciais, tais como logística e abastecimento, gerenciamento de pessoas, faturamento, informação, etc.

Considerando os resultados alcançados pela Organização da sociedade civil responsável pela gestão do Hospital Municipal Pedro II/CER Santa Cruz, verifica-se o cumprimento satisfatório dos indicadores de desempenho contratual no período de 2021 a 2025, conforme demonstrado no quadro de médias anuais.

Indicador (médias)	2021	2022	2023	2024	2025*
Atendimentos de urgência e emergência	5567	4287	5849	5542	6509
Atendimentos a pacientes diagnosticados com AVC	72	69	46	50	45
Atendimentos a pacientes diagnosticados com SEPSE	25	31	33	29	69
Atendimentos a pacientes diagnosticados com IAM	1	5	3	2	3

Fonte: Planilha Gerenciamento CER (2021-2023).

*Dados 2025: Janeiro a Julho

Os dados evidenciam tendência de melhoria contínua na produção assistencial, especialmente nos atendimentos de urgência e emergência, que apresentaram crescimento

expressivo de **aproximadamente 16,9%**, o que demonstra a capacidade da unidade em ampliar o acesso e atender à crescente demanda da população.

Em relação aos **atendimentos a pacientes com condições de alta complexidade**, observa-se estabilidade e resolutividade nas principais linhas de cuidado:

Acidente Vascular Cerebral (AVC) manteve média consistente, evidenciando atendimento especializado e continuidade do cuidado.

Sepse apresentou crescimento no número de diagnósticos e atendimentos, indicando maior capacidade de detecção precoce e tratamento oportuno dessa condição crítica.

O Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) manteve padrão estável, refletindo a manutenção da linha de cuidado cardiovascular com suporte adequado.

Os resultados apresentados reforçam o **alcance e manutenção dos indicadores de desempenho contratual**, demonstrando a eficiência da gestão da Organização da sociedade civil na condução dos serviços de média e alta complexidade, bem como na consolidação de protocolos assistenciais de urgência e emergência.

Os resultados, do quadro abaixo, demonstram **efetividade na gestão do CER Santa Cruz/ Hospital Pedro II**, com avanços significativos em parâmetros que refletem a eficiência na utilização dos leitos, a qualidade da assistência prestada e a segurança do paciente.

Indicador (médias)	2021	2022	2023	2024	2025 ¹
Índice de giro	3,08	3,33	3,64	3,48	3,56
Tempo médio de permanência hospitalar	8,54	8,07	7,51	7,44	7,59
Taxa de mortalidade - Hospitalar	6,89%	3,61%	4,66%	4,98%	4,39%
Taxa de mortalidade - UTI	48,71%	28,47%	25,28%	32,32%	18,61%
AIH Aprovada	1164,4	995,1	1152,3	1163,8	1123,3

Fonte: Plataforma SMS - Macroindicadores (2021-2025).

¹Dados 2025: Janeiro a Julho

O índice de giro hospitalar apresentou evolução de **aproximadamente 15,6%**, indicando aumento da rotatividade de leitos e melhor aproveitamento da capacidade instalada, o que contribui diretamente para a ampliação do acesso e redução de filas de internação

O tempo médio de permanência hospitalar manteve-se dentro dos parâmetros esperados para unidades de média e alta complexidade, apresentando **variação de aproximadamente 12,9%**, o que demonstra equilíbrio entre resolutividade clínica e eficiência no manejo de casos complexos

No tocante à **taxa de mortalidade hospitalar**, nota-se melhora expressiva e sustentada, com redução de **6,99% em 2021 para 4,39% em 2025**, evidenciando avanços na qualidade assistencial, na adoção de protocolos clínicos e na segurança do paciente.

Destaca-se, ainda, a **redução consistente da taxa de mortalidade em UTI**, que passou de **48,71% em 2021 para 18,61% em 2025**, resultado que traduz o fortalecimento da linha de cuidado crítico, a qualificação das equipes multiprofissionais e a efetividade das ações de gestão clínica implantadas pela Organização da sociedade civil .

O indicador **AIH aprovado**, que reflete o volume de internações hospitalares, manteve-se em patamar elevado e estável ao longo do período, com média anual superior a **1.100 autorizações**, reafirmando a manutenção da capacidade operacional e a regularidade no fluxo de internações.

De forma integrada, os resultados obtidos pelo **Hospital Municipal Pedro II** e pelo **CER Santa Cruz**, ambas unidades sob a mesma gestão, evidenciam desempenho satisfatório e evolução contínua dos indicadores assistenciais e operacionais pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde. Observa-se avanço nos atendimentos de urgência e emergência, incremento na detecção e tratamento de agravos de alta complexidade como AVC, sepse e infarto agudo do miocárdio, além do aprimoramento do tempo médio de espera, refletindo o compromisso institucional com a melhoria da rede assistencial.

Esses resultados comprovam o alcance das metas contratuais, o fortalecimento da assistência hospitalar de média e alta complexidade e a efetiva capacidade técnica e administrativa da Organização da sociedade civil na gestão das unidades.

A Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência elaborou o presente Plano de trabalho, com vistas à prorrogação de prestação de serviços unicamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, que contemplem todas as necessidades que viabilizem o gerenciamento e a execução de atividades de serviços de saúde por intermédio de TERMO DE COLABORAÇÃO com indicadores e metas na CER e Hospital Pedro II, construindo em conjunto com a Central de Regulação Municipal, a Atenção Primária e as Unidades de Pronto Atendimento o ordenamento da assistência à urgência e emergência aos usuários do SUS da Região.

3. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo prorrogar a vigência da parceria por mais 24 meses, promovendo a alteração Anexos Técnicos G com o acréscimo de 8,06% no valor global do instrumento, no âmbito do CER SANTA CRUZ e HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II.

4. PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Colaboração de máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

5. ABRANGÊNCIA

O CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL SANTA CRUZ e o HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II estão localizados na Zona Oeste da Cidade, na AP 5.3, à Rua do Prado nº 325 – Santa Cruz, distante 70km do Centro da Cidade e próximo a importante entroncamento rodoviário da Avenida Brasil com a Rodovia Rio-Santos. O complexo hospitalar é fundamental para as necessidades de saúde da região mas também se insere na atenção as demandas de todo o município através da lógica de regulação em rede.

6. PRODUTO

A prestação de serviços abrange a contratação de recursos humanos, de serviços, a aquisição de material permanente, insumos e medicamentos, a programação visual das unidades, ou seja, todos os recursos necessários para assegurar a assistência de âmbito hospitalar e de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários do SUS que serão acolhidos e assistidos em suas diversas demandas de saúde, no CER SANTA CRUZ e no HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II, 24 horas do dia, todos os dias da semana.

Em decorrência da execução do objeto espera-se garantir à população um acolhimento e uma assistência eficiente e segura, agilizando o atendimento dos casos graves e redirecionando de forma ordenada os casos sem gravidade, não sobrecarregando a rede assistencial da área.

A Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência – área técnica da SMS, responsável pelo acompanhamento e execução do presente Plano de trabalho fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistenciais à população a ser atendida no Complexo Municipal Pedro II.

O Complexo Municipal Pedro II compreende, conforme o objeto deste Plano de trabalho, o Hospital Municipal Pedro II, estrutura vertical de 10 pavimentos, e o Centro de Emergência Regional Santa Cruz, em seu andar térreo.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela aquisição de todos os itens necessários ao funcionamento assistencial do Complexo Pedro II, bem como a contratação de todos os serviços que permitam a operacionalização do complexo assistencial. Os equipamentos e mobiliário adquiridos pela CONTRATADA passarão a integrar o patrimônio das unidades de saúde, sendo de propriedade do Município do Rio de Janeiro.

7. ATIVIDADES

7.1 CENTROS DE EMERGÊNCIA REGIONAL SANTA CRUZ

O Centro de Emergência Regional Santa Cruz é a porta de entrada de emergência, ordenando, junto com as UPA e demais unidades da rede, a rede de urgência e emergência da região, funcionando como local de primeiro atendimento (acolhimento e atendimento médico) e estabilização (sala vermelha) dos pacientes oriundos da demanda espontânea ou regulados e referenciados dos pré-hospitais fixo e móvel, que ou ficam em observação (sala amarela) ou são internados pela regulação em vaga zero ou não, para resolução ou seguimento de seu agravo, clínico, psiquiátrico ou traumático. E na transversalidade das ações assistenciais de urgência e emergência para a rede, o CER poderá a critério técnico assistencial, em conjunto da SUBHUE e da regulação, disponibilizar recursos materiais e humanos pertinentes para atuarem em outras unidades da rede que se fizerem necessários, sempre no sentido de levar ao paciente o melhor atendimento possível, dentro do menor tempo possível e da maneira mais otimizada possível.

A CER estará diretamente ligada a Central de Regulação e seus leitos de retaguarda, tanto os de estabilização (sala vermelha) quanto os de observação 24 horas adulto e pediátrico (salas amarelas), serão capazes com seu potencial técnico e assistencial de estabilizar e manter estáveis, os pacientes graves que tenham apresentado instabilidade orgânica clínica ou traumática, por período de tempo que permita a regulação dos pacientes para leitos de internação ou para tratamento definitivo em vaga zero. Tanto as internações para continuidade da observação, quanto as de vaga zero, solicitadas pelo CER, não necessariamente serão reguladas para o Hospital Municipal Pedro II, podendo a critério da regulação ser reguladas para outra unidade da rede.

7.1.1 Para a organização das ações assistenciais da emergência foram definidas as seguintes estratégias e atividades básicas:

- a) Acolhimento com classificação de risco na porta de entrada;
- b) Atendimento de emergência;
- c) Atendimento, acompanhamento e avaliação dos pacientes em observação nas salas amarelas e vermelha, tanto adulto quanto pediátrica;
- d) Solicitações de internação, transferência, exames e procedimentos de alta, média e baixa complexidade;
- e) Emissão de AIH;
- f) Atividades atinentes à regulação dos pacientes atendidos, tais como preenchimento de documentos, contato com Central Municipal de Regulação
- g) Referência garantida para unidade da região para os atendimentos da atenção básica;

- h) Transporte inter-hospitalar dos pacientes do CER Santa Cruz, que necessitem de continuidade dos cuidados de emergência ou que necessitem de transferência para outra unidade da rede de atenção às urgências, sendo o transporte devidamente regulado;
- i) Transversalidade em outras unidades da rede, ou seja, a CER poderá a critério técnico assistencial, em conjunto da SUBHUE e da regulação, disponibilizar recursos materiais e humanos pertinentes para atuarem em outras unidades da rede que se fizerem necessários;
- j) Todas as demais atividades essenciais de atenção e assistência às demandas emergentes e urgentes, dos pacientes que procuram a unidade.

7.1.2 Com base nesta organização, a CONTRATADA deverá prever todas as necessidades de contratação e aquisição de serviços para prestação da assistência prevista neste termo de referência, no que tange às ações assistenciais de urgência e emergência do CER Santa Cruz, com a garantia de que a estrutura disponibilizada atenda às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto do presente contrato.

Serviços a serem executados:

- a) Contratação de Recursos Humanos administrativos e assistenciais (profissionais de saúde e de apoio às atividades de urgência e emergência);
- b) Aquisição de Material Permanente (mobiliário hospitalar e equipamentos)
- c) Aquisição de Insumos (material médico-cirúrgico, rouparia, outros);
- d) Aquisição de Medicamentos e materiais de consumo;
- e) Serviços de apoio à diagnóstico e terapêutica.
- f) Contratação de serviços de apoio (vigilância, alimentação, limpeza, recolhimento de lixo especial, lavanderia, rouparia).
- g) Contratação de serviço de transporte inter-hospitalar, ambulância tipo D e tipo B de acordo com o preconizado na Portaria MS/GM 2.048 de 2002. Sendo que o serviço de ambulância pode ser ambulância tipo D e B, com motorista e a tripulação da viatura pode ser feita pelos profissionais do CER .

A formatação do serviço deverá prover os recursos humanos e materiais para garantir uma demanda média de 400 atendimentos/dia entre acolhimento, consultas e procedimentos médicos e de enfermagem para atender as emergências traumáticas, clínicas e psiquiátricas; além da operacionalização assistencial de:

CER SANTA CRUZ	QUANTIDADE
ATENDIMENTOS MÉDIO / DIA	400
LEITOS DE OBSERVAÇÃO ADULTO (SALA AMARELA)	42
LEITOS DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA AMARELA PEDIÁTRICA)	7
LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO (SALA VERMELHA)	22
LEITOS DE PSIQUIATRIA (SALA AMARELA)	6

Considerando tratar-se de unidade de urgência e emergência, muito afeta à demanda espontânea, há de se entender a média de atendimentos como simples estimativa e nunca como meta física.

O desenho operacional assistencial deverá se fundamentar na Política de Atenção às Urgências, Portaria GM nº 2.048 de 2002 e na Portaria MS 1.600 de 2011, diretrizes para a formulação da assistência.

7.1.3 O CER Santa Cruz deverá contar, obrigatoriamente, com os seguintes profissionais: coordenador médico, gerente administrativo, gerente de enfermagem, médico generalista/emergencista, médico pediatra, médico psiquiatra, ortopedista, enfermeiro, técnico de enfermagem, técnico de radiologia (se o serviço de raio x não for terceirizado), auxiliar de serviços gerais, maqueiro e auxiliar administrativo.

7.1.4 Todos os profissionais que atuam na emergência devem ter formação em suporte básico e avançado de vida no trauma e no suporte clínico e cardiológico, com um perfil de emergencista e suporte a pacientes críticos, dado o perfil de atendimento da unidade.

7.1.5 Quadro de Metas Físicas:

Atividade	Meta física
1. Pronto atendimento em Clínica Médica ativo nas 24 horas (equipes de 12h)- Eixo Verde	28 equipes
2. Pronto atendimento em Clínica Médica ativo nas 24 horas (equipes de 12h)- Eixo Amarelo	14 equipes
3. Pronto atendimento em Clínica Médica ativo nas 24 horas (equipes de 12h)- Eixo Vermelho	35 equipes
4. Pronto atendimento em Psiquiatria ativo nas 24 horas (equipes de 12h)	14 equipes

5. Pronto atendimento em Pediatria ativo nas 24 horas (equipes de 12h)	14 equipes
6. Posto de Classificação de Risco Clínica Médica ativo nas 24 horas (equipes de 12/60h)- Eixo Verde	12 equipes
7. Posto de Classificação de Risco Clínica Médica ativo nas 24 horas (equipes de 12h)- Eixo Amarelo	18 equipes
8. Posto de Classificação de Risco Clínica Médica ativo nas 24 horas (equipes de 12h)- Eixo Vermelho	24 equipes
9. Posto de Classificação de Risco Psiquiatria ativo nas 24 horas (equipes de 12/60h)	06 equipes
10. Posto de Classificação de Risco Pediátrico nas 24 horas (equipes de 12/60h)	12 equipes com enfermeiros
11. Posto de Classificação de Risco em Obstetrícia nas 24 horas (equipes de 12/60h)	06 equipes com enfermeiros
12. Posto de Classificação de Risco em Psiquiatria nas 24 horas (equipes de 12h)	06 equipes com enfermeiros
13. Sala de Observação Amarela para Adultos	42 leitos
14. Sala de Estabilização Vermelha para Adultos	22 leitos
15. Sala de Observação Amarela Pediátrica	07 leitos
16. Sala de Observação Amarela Psiquiatria	06 leitos
17. Ambulância tipo D tripulada 24h	1 ambulância
18. Ambulância tipo B sem tripulação 12h	1 ambulância

7.2 HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II

7.2.1 É um Hospital Geral com 319 leitos com inclusão de 01 (um) leito de UTI adulto e 03 (três) leitos de enfermaria.

HM PII – 319 LEITOS	
ESPECIALIDADE	LEITOS
Especialidades Clínicas	90
Clínica Médica	56
Psiquiatria	19
Pediatria	15
Especialidades Cirúrgicas	97
Cirurgia	35

Queimados adultos	7
Queimados pediátricos	5
Neurocirurgia	15
Ortopedia	35
Unidade Materno-infantil	79
Obstetrícia	56
Obstetrícia (canguru)	3
CTI Neonatal	10
UI Neonatal	10
Leitos Complementares	53
CTI Adulto	33
CTI Adulto (CTQ)	9
CTI Adulto (obs. Individual)	1
UI Pediátrica (obs. Indiv.)	6
CTI Pediátrico	4
Total Geral	319

7.2.2 O Hospital deve funcionar nas 24 horas do dia, sábados, domingos e feriados, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, tanto para as atividades de rotina no hospital, quanto para apoio assistencial e de retaguarda de emergência à CER Santa Cruz, nas diversas especialidades assistenciais de suporte a urgência e emergência clínica, traumática e psiquiátrica de qualquer complexidade, de tal forma que o quantitativo de profissionais seja capaz de cumprir todas as metas assistenciais, administrativas e gerenciais que fazem parte do presente projeto. Além disso, deve o corpo clínico, assistencial e de apoio ser adequado ao nível de complexidade da instituição e dos serviços. Os atendimentos obstétricos de emergência, bem como o acolhimento obstétrico, serão feitos pelos obstetras e enfermagem de plantão no Hospital Pedro II, utilizando o espaço destinado a este fim, localizado no pavimento do CER. O dimensionamento de pessoal deverá obedecer às RDC e demais normas técnicas que se apliquem.

7.2.3 O Hospital Municipal Pedro II deverá ter um serviço de documentação médica e arquivo médico onde além dos prontuários, boletins de atendimento e outros documentos do CMPII, deverá também receber todos os prontuários e documentos médicos assistenciais do antigo Hospital Estadual Pedro II, mantendo-os sob sua guarda, disponibilizando para consulta por parte dos pacientes e fornecendo certidões e afins dentro do que preceitua a legislação vigente.

7.2.3.1 Utilização do prontuário clínico eletrônico;

- As Unidades deverão funcionar com sistema de prontuário eletrônico, regularmente atualizado e que possua mecanismos de backup e recuperação de dados, cujo acesso deve ser restrito aos profissionais devidamente autorizados, sendo vedados, durante toda a execução do Termo de Colaboração, a eliminação, descarte ou compartilhamento com terceiros, salvo para cumprimento de obrigações legais e/ou com autorização expressa da SMS.
- O banco de dados integral dos prontuários eletrônicos deve ser devolvido à Secretaria Municipal de Saúde em perfeitas condições, ao término da vigência do Termo de Colaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, em razão da necessidade de ser mantido pelo prazo mínimo de 20 anos, conforme legislação vigente.
- A devolução dos dados contidos nos prontuários eletrônicos deverá ocorrer em formato digital compatível com os sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações.
- Os dados deverão ser transferidos mediante meio seguro e criptografado, de acordo com as normativas vigentes de segurança da informação.
- Durante o processo de transferência e até a confirmação do recebimento dos dados pela Secretaria Municipal de Saúde, a entidade parceira deverá continuar adotando todas as medidas de segurança necessárias para proteger os dados pessoais lá contidos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018 - LGPD), sendo responsável por qualquer incidente de segurança que venha a ocorrer em virtude de falhas na adoção de tais medidas.
- Após a confirmação do recebimento do banco de dados pela Secretaria Municipal de Saúde, a entidade parceira se obriga a excluir permanentemente todas as cópias dos dados que estejam sob sua posse, sejam físicas ou digitais, excetuando-se as hipóteses legais que exijam a manutenção de determinadas informações, devendo, neste caso, comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde sobre quais dados serão mantidos e os respectivos fundamentos legais.

7.2.4 O desenho operacional deverá se fundamentar na Política de Atenção às Urgências, Portaria GM/MS n. 2.048 de 2002 e Portaria GM/MS n. 1.600 de 2011, como diretriz para a formulação de seus quadros.

7.2.5 A CONTRATADA oferecerá os serviços de saúde diversos do hospital, utilizando seus recursos humanos e técnicos, exclusivamente aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua

capacidade operacional a produção da seguinte (tabela abaixo) quantidade mínima de procedimentos nos seus diversos serviços assistenciais, além de cumprir as metas estabelecidas neste termo de referência.

7.2.6 Quadro de Metas Físicas:

A – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS

Atividade	Meta
1. Laboratório de análises clínicas	Ativo nas 24h
2. Tomografia computadorizada	Ativa nas 24h
3. Radiologia simples	Ativa nas 24h
4. Cardiotocografia	Ativa nas 24h
5. Ultrassonografia	Ativa nas 24h
6. Anatomia Patológica	Ativa por 8h/dia
7. Broncoscopia	Ativa nas 24h
8. Ecocardiografia	Ativa por 8h/dia
9. Endoscopia digestiva alta	Ativa nas 24 h
10. Endoscopia digestiva baixa	Ativa por 12h/dia

Os exames previstos na tabela SUS e necessários ao longo das internações deverão ser disponibilizados pela unidade. O SADT previsto deve atender às necessidades do Complexo Hospitalar, incluindo o CER. Dentro da transversalidade da assistência de urgência e emergência da rede, os exames componentes do SADT do CER que tenham portabilidade, como endoscopia, ecocardiografia, broncoscopia, endoscopia urinária entre outros, poderão a critério técnico da SUBHUE em conjunto com a Central de Regulação atender em outras unidades da rede.

B – SERVIÇOS e LEITOS (número de leitos como meta física, entendendo-se as altas como estimativas, considerando taxa de ocupação de 95% e tempos médios ideais).

319 leitos	Leitos (a)	Taxa de ocupação (b)	Tempo de permanência (c)	Saídas/ ano (d)	Saídas/ mês (e)
Especialidades Clínicas	90				
Clinica Médica	56	95%	8	2.427	202
Psiquiatria	19	95%	18	366	31
Pediatria	15	95%	8	650	54
Especialidades Cirúrgicas	97				

Cirurgia (*)	35	95%	5	2427	202
Queimados adultos/pediátricos	12	95%	15	277	23
Neurocirurgia	15	95%	10	520	43
Ortopedia	35	95%	8	1.517	126
Unidade Materno-infantil	79				
Obstetrícia	56	95%	3	6.473	539
Obstetrícia (canguru)	3	95%	15	69	6
CTI Neonatal	10	95%	15	231	19
UI Neonatal	10	95%	15	231	19
Leitos Complementares	53				
CTI Adulto	33	95%	10	1.144	95
CTI Adulto (CTQ)	9	95%	15	208	17
CTI Adulto (obs. Individual)	1	95%	10	35	3
UI Pediátrica (obs. Indiv.)	6	95%	8	260	22
CTI Pediátrico	4	95%	8	173	14
Total Geral	319			17.008	1.416

(*) Estão incluídas as cirurgias de urgência e emergência em retaguarda à **CER SANTA CRUZ**: cirurgia geral, cirurgia urológica, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, oftalmologia, cirurgia torácica, cirurgia bucomaxilofacial, cirurgia plástica reparadora e cirurgia pediátrica. **Ou seja, as urgências e emergências nessas especialidades deverão ser asseguradas no CER Santa Cruz.**

Memória de cálculo: Saídas/ano (d) = (axb) X (365/c)

Saídas/mês(e) = d/12

7.2.7 O hospital, com relação ao total de intervenções cirúrgicas a serem realizadas, não deve ter o montante total excedendo 20% de intervenções de baixa complexidade, de acordo com a classificação e normas do SUS.

7.2.8 Garantir em exercício na Unidade Hospitalar quadro de recursos humanos qualificado e compatível ao porte da Unidade e aos Serviços previstos, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes e vigentes, tendo também definida sua infra-estrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas dia para fazer frente às demandas assistenciais e operacionais da unidade, respeitando seu perfil assistencial, conforme descrito na tabela abaixo:

Perfil Assistencial
Medicina Interna
Cardiologia
Cirurgia Geral

Urologia
Cirurgia Vascular
Neurocirurgia
Anestesiologia
Otorrinolaringologia
Oftalmologia
Cirurgia de Tórax
Ortopedia e cirurgia de mão
Cirurgia bucomaxilofacial
Cirurgia Pediátrica
Pediatria
Obstetrícia
Terapia Intensiva adulta, pediátrica e neonatal
Radiologia
Cirurgia Plástica reparadora
Psiquiatria
Tratamento de Queimados

Entende-se como “Perfil Assistencial” não somente a lista de especialidades formalmente apresentadas como Serviços (e.g. Ortopedia, Clínica Médica, Neurocirurgia, etc.) mas também as demais atividades assistenciais inevitáveis numa unidade hospitalar com Urgência e Emergência que, embora não possua um Serviço estruturado de Oftalmologia, por exemplo, não poderá se furtar ao atendimento oftalmológico de urgência.

ANEXO TÉCNICO G

Cronograma Desembolso - CER SANTA CRUZ

	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO						
A - Apoio à Gestão	R\$ 203.836,58	R\$ 224.503,61	R\$ 224.503,61	R\$ 224.503,61	R\$ 224.503,61	R\$ 224.503,61
a1) apoio à gestão da CGE (0,9%)	R\$ 24.281,64	R\$ 32.505,35	R\$ 32.505,35	R\$ 32.505,35	R\$ 32.505,35	R\$ 32.505,35
a2) apoio à gestão da RUE - OSC (5,316%)	R\$ 179.554,94	R\$ 191.998,26	R\$ 191.998,26	R\$ 191.998,26	R\$ 191.998,26	R\$ 191.998,26
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO						
EQUIPE DA DIREÇÃO DA UNIDADE	R\$ 71.670,10	R\$ 82.898,85	R\$ 82.898,85	R\$ 82.898,85	R\$ 82.898,85	R\$ 82.898,85
EQUIPE SALA DE MEDICAÇÃO	R\$ 58.656,29	R\$ 64.817,27	R\$ 64.817,27	R\$ 64.817,27	R\$ 64.817,27	R\$ 64.817,27
EQUIPE DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 141.365,43	R\$ 157.006,98	R\$ 157.006,98	R\$ 157.006,98	R\$ 157.006,98	R\$ 157.006,98
EQUIPE DA SALA AMARELA E VERMELHA	R\$ 1.745.570,08	R\$ 1.809.625,20	R\$ 1.809.625,20	R\$ 1.809.625,20	R\$ 1.809.625,20	R\$ 1.809.625,20
EQUIPE MÉDICA DE APOIO	R\$ 233.595,57	R\$ 247.015,19	R\$ 247.015,19	R\$ 247.015,19	R\$ 247.015,19	R\$ 247.015,19
TOTAL RH	R\$ 2.250.857,47	R\$ 2.361.363,48	R\$ 2.361.363,48	R\$ 2.361.363,48	R\$ 2.361.363,48	R\$ 2.361.363,48
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 1.191.829,03	R\$ 1.250.341,96	R\$ 1.250.341,96	R\$ 1.250.341,96	R\$ 1.250.341,96	R\$ 1.250.341,96
RH + CUSTEIO	R\$ 3.442.686,50	R\$ 3.611.705,44	R\$ 3.611.705,44	R\$ 3.611.705,44	R\$ 3.611.705,44	R\$ 3.611.705,44
PARTE FIXA RH+CUSTEIO+APOIO À GESTÃO	R\$ 3.646.523,08	R\$ 3.836.209,05	R\$ 3.836.209,05	R\$ 3.836.209,05	R\$ 3.836.209,05	R\$ 3.836.209,05
Parte Variável	R\$ 182.326,16	R\$ 191.810,46	R\$ 191.810,46	R\$ 191.810,46	R\$ 191.810,46	R\$ 191.810,46
Parte Variável 01 - incentivo institucional à gestão	R\$ 54.697,85	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 72.930,46	R\$ 76.724,18	R\$ 76.724,18	R\$ 76.724,18	R\$ 76.724,18	R\$ 76.724,18
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 54.697,85	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14
Total	R\$ 3.828.849,24	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51

Cronograma Desembolso - CER SANTA CRUZ

		Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60	Totais no Primeiro Ano
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO								
A - Apoio à Gestão		R\$ 224.503,61	R\$ 224.503,61	R\$ 224.503,61	R\$ 224.503,61	R\$ 224.503,61	R\$ 224.503,61	R\$ 2.673.376,29
a1) apoio à gestão da CGE (0,9%)		R\$ 32.505,35	R\$ 32.505,35	R\$ 32.505,35	R\$ 32.505,35	R\$ 32.505,35	R\$ 32.505,35	R\$ 381.840,49
a2) apoio à gestão da RUE - OSC (5,316%)		R\$ 191.998,26	R\$ 191.998,26	R\$ 191.998,26	R\$ 191.998,26	R\$ 191.998,26	R\$ 191.998,26	R\$ 2.291.535,80
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO								
EQUIPE DA DIREÇÃO DA UNIDADE		R\$ 82.898,85	R\$ 82.898,85	R\$ 82.898,85	R\$ 82.898,85	R\$ 82.898,85	R\$ 82.898,85	R\$ 712.989,95
EQUIPE SALA DE MEDICAÇÃO		R\$ 64.817,27	R\$ 64.817,27	R\$ 64.817,27	R\$ 64.817,27	R\$ 64.817,27	R\$ 64.817,27	R\$ 712.989,95
EQUIPE DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO		R\$ 157.006,98	R\$ 157.006,98	R\$ 157.006,98	R\$ 157.006,98	R\$ 157.006,98	R\$ 157.006,98	R\$ 1.727.076,78
EQUIPE DA SALA AMARELA E VERMELHA		R\$ 1.809.625,20	R\$ 1.809.625,20	R\$ 1.809.625,20	R\$ 1.809.625,20	R\$ 1.809.625,20	R\$ 1.809.625,20	R\$ 2.717.167,05
EQUIPE MEDICA DE APOIO		R\$ 247.015,19	R\$ 247.015,19	R\$ 247.015,19	R\$ 247.015,19	R\$ 247.015,19	R\$ 247.015,19	R\$ 2.717.167,05
TOTAL RH		R\$ 2.361.363,48	R\$ 2.361.363,48	R\$ 2.361.363,48	R\$ 2.361.363,48	R\$ 2.361.363,48	R\$ 2.361.363,48	R\$ 28.225.855,75
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)		R\$ 1.250.341,96	R\$ 1.250.341,96	R\$ 1.250.341,96	R\$ 1.250.341,96	R\$ 1.250.341,96	R\$ 1.250.341,96	R\$ 14.945.590,59
RH + CUSTEIO		R\$ 3.611.705,44	R\$ 3.611.705,44	R\$ 3.611.705,44	R\$ 3.611.705,44	R\$ 3.611.705,44	R\$ 3.611.705,44	R\$ 43.171.446,34
PARTE FIXA RH+CUSTEIO+APOIO À GESTÃO		R\$ 3.836.209,05	R\$ 3.836.209,05	R\$ 3.836.209,05	R\$ 3.836.209,05	R\$ 3.836.209,05	R\$ 3.836.209,05	R\$ 45.844.822,63
Parte Variável		R\$ 191.810,46	R\$ 191.810,46	R\$ 191.810,46	R\$ 191.810,46	R\$ 191.810,46	R\$ 191.810,46	R\$ 2.292.241,22
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão		R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 687.672,39
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde		R\$ 76.724,18	R\$ 76.724,18	R\$ 76.724,18	R\$ 76.724,18	R\$ 76.724,18	R\$ 76.724,18	R\$ 916.896,44
Parte Variável 03 - incentivo à equipe		R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 57.543,14	R\$ 687.672,39
Total		R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 48.137.063,85

PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO													
		Mês 61		Mês 62		Mês 63		Mês 64		Mês 65		Mês 66	
A - Apoio à Gestão		R\$	224.503,61	R\$	233.483,75	R\$	233.483,75	R\$	233.483,75	R\$	233.483,75	R\$	233.483,75
a1) apoio à gestão da CGE (0,9%)		R\$	32.505,35	R\$	33.805,56	R\$	33.805,56	R\$	33.805,56	R\$	33.805,56	R\$	33.805,56
a2) apoio à gestão da RUE - OSC (5,316%)		R\$	191.998,26	R\$	199.678,19	R\$	199.678,19	R\$	199.678,19	R\$	199.678,19	R\$	199.678,19
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO													
EQUIPE DA DIREÇÃO DA UNIDADE		R\$	82.898,85	R\$	86.214,80	R\$	86.214,80	R\$	86.214,80	R\$	86.214,80	R\$	86.214,80
EQUIPE DA SALA AMARELA E VERMELHA		R\$	1.809.625,20	R\$	1.882.010,21	R\$	1.882.010,21	R\$	1.882.010,21	R\$	1.882.010,21	R\$	1.882.010,21
EQUIPE DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO		R\$	157.006,98	R\$	163.287,26	R\$	163.287,26	R\$	163.287,26	R\$	163.287,26	R\$	163.287,26
EQUIPE APOIO OPERACIONAL		R\$	64.817,27	R\$	67.409,96	R\$	67.409,96	R\$	67.409,96	R\$	67.409,96	R\$	67.409,96
EQUIPE PEDIATRIA		R\$	247.015,19	R\$	256.895,79	R\$	256.895,79	R\$	256.895,79	R\$	256.895,79	R\$	256.895,79
TOTAL RH		R\$	2.361.363,48	R\$	2.455.818,02	R\$	2.455.818,02	R\$	2.455.818,02	R\$	2.455.818,02	R\$	2.455.818,02
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)		R\$	1.250.341,96	R\$	1.300.355,64	R\$	1.300.355,64	R\$	1.300.355,64	R\$	1.300.355,64	R\$	1.300.355,64
RH + CUSTEIO		R\$	3.611.705,44	R\$	3.756.173,66	R\$	3.756.173,66	R\$	3.756.173,66	R\$	3.756.173,66	R\$	3.756.173,66
PARTE FIXA RH+CUSTEIO+APOIO À GESTÃO		R\$	3.836.209,05	R\$	3.989.657,41	R\$	3.989.657,41	R\$	3.989.657,41	R\$	3.989.657,41	R\$	3.989.657,41
Parte Variável		R\$	191.810,46	R\$	199.482,87	R\$	199.482,87	R\$	199.482,87	R\$	199.482,87	R\$	199.482,87
Parte Variável 01 – Incentivo Institucional à gestão		R\$	57.543,14	R\$	59.844,86	R\$	59.844,86	R\$	59.844,86	R\$	59.844,86	R\$	59.844,86
Parte Variável 02 – Incentivo Institucional à unidade de saúde		R\$	76.724,18	R\$	79.793,15	R\$	79.793,15	R\$	79.793,15	R\$	79.793,15	R\$	79.793,15
Parte Variável 03 - Incentivo à equipe		R\$	57.543,14	R\$	59.844,86	R\$	59.844,86	R\$	59.844,86	R\$	59.844,86	R\$	59.844,86
Total		R\$	4.028.019,51	R\$	4.189.140,28	R\$	4.189.140,28	R\$	4.189.140,28	R\$	4.189.140,28	R\$	4.189.140,28

PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO									
A - Apoio à Gestão									
a1) apoio à gestão da CGE (0,9%)	R\$ 233.483,75	R\$ 233.483,75	R\$ 233.483,75	R\$ 233.483,75	R\$ 233.483,75	R\$ 233.483,75	R\$ 233.483,75	R\$ 233.483,75	R\$ 2.792.824,86
a2) apoio à gestão da RUE - OSC (5,316%)	R\$ 33.805,56	R\$ 33.805,56	R\$ 33.805,56	R\$ 33.805,56	R\$ 33.805,56	R\$ 33.805,56	R\$ 33.805,56	R\$ 33.805,56	R\$ 404.366,51
	R\$ 199.678,19	R\$ 199.678,19	R\$ 199.678,19	R\$ 199.678,19	R\$ 199.678,19	R\$ 199.678,19	R\$ 199.678,19	R\$ 199.678,19	R\$ 2.388.458,35
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO									
EQUIPE DA DIREÇÃO DA UNIDADE	R\$ 86.214,80	R\$ 86.214,80	R\$ 86.214,80	R\$ 86.214,80	R\$ 86.214,80	R\$ 86.214,80	R\$ 86.214,80	R\$ 86.214,80	R\$ 22.511.737,49
EQUIPE DA SALA AMARELA E VERMELHA	R\$ 1.882.010,21	R\$ 1.882.010,21	R\$ 1.882.010,21	R\$ 1.882.010,21	R\$ 1.882.010,21	R\$ 1.882.010,21	R\$ 1.882.010,21	R\$ 1.882.010,21	R\$ 22.511.737,49
EQUIPE DE ACOULHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO	R\$ 163.287,26	R\$ 163.287,26	R\$ 163.287,26	R\$ 163.287,26	R\$ 163.287,26	R\$ 163.287,26	R\$ 163.287,26	R\$ 163.287,26	R\$ 1.953.166,83
EQUIPE APOIO OPERACIONAL	R\$ 67.409,96	R\$ 67.409,96	R\$ 67.409,96	R\$ 67.409,96	R\$ 67.409,96	R\$ 67.409,96	R\$ 67.409,96	R\$ 67.409,96	R\$ 3.072.868,91
EQUIPE PEDIATRIA	R\$ 256.895,79	R\$ 256.895,79	R\$ 256.895,79	R\$ 256.895,79	R\$ 256.895,79	R\$ 256.895,79	R\$ 256.895,79	R\$ 256.895,79	R\$ 3.072.868,91
TOTAL RH	R\$ 2.455.818,02	R\$ 2.455.818,02	R\$ 2.455.818,02	R\$ 2.455.818,02	R\$ 2.455.818,02	R\$ 2.455.818,02	R\$ 2.455.818,02	R\$ 2.455.818,02	R\$ 29.375.361,70
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 1.300.355,64	R\$ 1.300.355,64	R\$ 1.300.355,64	R\$ 1.300.355,64	R\$ 1.300.355,64	R\$ 1.300.355,64	R\$ 1.300.355,64	R\$ 1.300.355,64	R\$ 15.554.254,00
RH + CUSTEIO	R\$ 3.756.173,66	R\$ 3.756.173,66	R\$ 3.756.173,66	R\$ 3.756.173,66	R\$ 3.756.173,66	R\$ 3.756.173,66	R\$ 3.756.173,66	R\$ 3.756.173,66	R\$ 44.929.615,70
PARTE FIXA RH+CUSTEIO+APOIO À GESTÃO	R\$ 3.989.657,41	R\$ 3.989.657,41	R\$ 3.989.657,41	R\$ 3.989.657,41	R\$ 3.989.657,41	R\$ 3.989.657,41	R\$ 3.989.657,41	R\$ 3.989.657,41	R\$ 47.772.440,56
Parte Variável	R\$ 199.482,87	R\$ 199.482,87	R\$ 199.482,87	R\$ 199.482,87	R\$ 199.482,87	R\$ 199.482,87	R\$ 199.482,87	R\$ 199.482,87	R\$ 2.386.172,03
Parte Variável 01 - incentivo institucional à gestão									
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 715.836,60
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 79.793,15	R\$ 79.793,15	R\$ 79.793,15	R\$ 79.793,15	R\$ 79.793,15	R\$ 79.793,15	R\$ 79.793,15	R\$ 79.793,15	R\$ 954.448,83
	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 59.844,86	R\$ 715.836,60
Total	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 50.108.562,59

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – HOSPITAL PEDRO II

	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO						
A - Apoio à Gestão						
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 425.981,42	R\$ 569.792,72	R\$ 569.792,72	R\$ 569.792,72	R\$ 569.792,72	R\$ 569.792,72
a2) apoio à gestão da RUE - OSC	R\$ 36.684,55	R\$ 131.068,21	R\$ 131.068,21	R\$ 131.068,21	R\$ 131.068,21	R\$ 131.068,21
	R\$ 389.296,87	R\$ 438.724,51	R\$ 438.724,51	R\$ 438.724,51	R\$ 438.724,51	R\$ 438.724,51
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO						
EQUIPE DA DIREÇÃO DA UNIDADE	R\$ 176.198,20	R\$ 185.350,62	R\$ 185.350,62	R\$ 185.350,62	R\$ 185.350,62	R\$ 185.350,62
EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA UTI ADULTO	R\$ 49.599,65	R\$ 52.992,12	R\$ 52.992,12	R\$ 52.992,12	R\$ 52.992,12	R\$ 52.992,12
EQUIPE DA UTI ADULTO - CUI GERAL	R\$ 1.669.106,49	R\$ 1.738.450,89	R\$ 1.738.450,89	R\$ 1.738.450,89	R\$ 1.738.450,89	R\$ 1.738.450,89
EQUIPE DOS CENTROS CIRÚRGICOS	R\$ 860.739,43	R\$ 1.111.892,85	R\$ 1.111.892,85	R\$ 1.111.892,85	R\$ 1.111.892,85	R\$ 1.111.892,85
EQUIPE DE LEITOS CLÍNICOS	R\$ 1.209.497,79	R\$ 1.258.474,76	R\$ 1.258.474,76	R\$ 1.258.474,76	R\$ 1.258.474,76	R\$ 1.258.474,76
EQUIPE DE LEITOS CIRÚRGICOS	R\$ 2.613.097,71	R\$ 2.874.590,07	R\$ 2.874.590,07	R\$ 2.874.590,07	R\$ 2.874.590,07	R\$ 2.874.590,07
EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA UTI NEO	R\$ 8.631,75	R\$ 9.597,81	R\$ 9.597,81	R\$ 9.597,81	R\$ 9.597,81	R\$ 9.597,81
EQUIPE DA UTI NEONATAL - CUI	R\$ 404.012,46	R\$ 421.722,58	R\$ 421.722,58	R\$ 421.722,58	R\$ 421.722,58	R\$ 421.722,58
EQUIPE DA UCINCO e UCINCA	R\$ 471.784,42	R\$ 468.548,14	R\$ 468.548,14	R\$ 468.548,14	R\$ 468.548,14	R\$ 468.548,14
EQUIPE DA MATERNIDADE	R\$ 1.039.821,15	R\$ 1.045.155,11	R\$ 1.045.155,11	R\$ 1.045.155,11	R\$ 1.045.155,11	R\$ 1.045.155,11
EQUIPE DOS CENTROS OBSTÉTRICO E	R\$ 693.304,50	R\$ 726.505,14	R\$ 726.505,14	R\$ 726.505,14	R\$ 726.505,14	R\$ 726.505,14
EQUIPE ACOOLHIMENTO OBSTÉTRICO	R\$ 121.799,15	R\$ 178.769,66	R\$ 178.769,66	R\$ 178.769,66	R\$ 178.769,66	R\$ 178.769,66
EQUIPE DE CENTRO OBSTÉTRICO PPP	R\$ 525.133,67	R\$ 544.017,97	R\$ 544.017,97	R\$ 544.017,97	R\$ 544.017,97	R\$ 544.017,97
COORDENAÇÃO DE RADIOLOGIA	R\$ 47.583,49	R\$ 49.254,40	R\$ 49.254,40	R\$ 49.254,40	R\$ 49.254,40	R\$ 49.254,40
EQUIPE DE RADIOLOGIA	R\$ 343.666,23	R\$ 389.813,49	R\$ 389.813,49	R\$ 389.813,49	R\$ 389.813,49	R\$ 389.813,49
EQUIPE DE FARMÁCIA	R\$ 120.498,22	R\$ 160.275,67	R\$ 160.275,67	R\$ 160.275,67	R\$ 160.275,67	R\$ 160.275,67
EQUIPE DO AMBULATÓRIO MÉDICO	R\$ 47.677,83	R\$ 56.576,67	R\$ 56.576,67	R\$ 56.576,67	R\$ 56.576,67	R\$ 56.576,67
EQUIPE NIR	R\$ 103.112,90	R\$ 105.460,58	R\$ 105.460,58	R\$ 105.460,58	R\$ 105.460,58	R\$ 105.460,58
ADAPTAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimento , adaptação e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500.000,00	R\$ -
TOTAL RH	R\$ 10.505.265,04	R\$ 11.377.448,52	R\$ 11.377.448,52	R\$ 11.377.448,52	R\$ 11.377.448,52	R\$ 11.377.448,52
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 4.779.895,59	R\$ 5.006.077,35	R\$ 5.006.077,35	R\$ 5.006.077,35	R\$ 5.006.077,35	R\$ 5.006.077,35
RH + CUSTEIO	R\$ 15.285.160,63	R\$ 16.383.525,87	R\$ 16.383.525,87	R\$ 16.383.525,87	R\$ 16.383.525,87	R\$ 16.383.525,87
PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$ 15.711.142,05	R\$ 16.953.318,59	R\$ 16.953.318,59	R\$ 16.953.318,59	R\$ 16.953.318,59	R\$ 16.953.318,59
Parte Variável	R\$ 785.557,10	R\$ 847.665,93	R\$ 847.665,93	R\$ 847.665,93	R\$ 847.665,93	R\$ 847.665,93
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 235.667,13	R\$ 254.299,78	R\$ 254.299,78	R\$ 254.299,78	R\$ 254.299,78	R\$ 254.299,78
Parte Variável 02 - incentivo institucional à unidade de saúde	R\$ 314.222,84	R\$ 339.066,37	R\$ 339.066,37	R\$ 339.066,37	R\$ 339.066,37	R\$ 339.066,37
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 235.667,13	R\$ 254.299,78	R\$ 254.299,78	R\$ 254.299,78	R\$ 254.299,78	R\$ 254.299,78
Total	R\$ 16.496.699,15	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 20.300.984,52	R\$ 17.800.984,52

		Mês 55					Mês 56					Mês 57					Mês 58					Mês 59					Mês 60					Totais no Primeiro Ano																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$	569.792,72	R\$</



P R E F E I T U R A

SAÚDE

SMS-PRO-2024/02852

		Mês 61	Mês 62	Mês 63	Mês 64	Mês 65	Mês 66
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO							
A - Apoio à Gestão							
a1) apoio à gestão da CGE	R\$	569.792,72	R\$ 592.584,43	R\$ 592.584,43	R\$ 592.584,43	R\$ 592.584,43	R\$ 592.584,43
a2) apoio à gestão da RUE - OSC	R\$	131.068,21	R\$ 136.310,94	R\$ 136.310,94	R\$ 136.310,94	R\$ 136.310,94	R\$ 136.310,94
	R\$	498.724,51	R\$ 456.273,49	R\$ 456.273,49	R\$ 456.273,49	R\$ 456.273,49	R\$ 456.273,49
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO							
EQUIPE DA DIREÇÃO DA UNIDADE							
EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA UTI ADULTO	R\$	185.350,62	R\$ 192.764,64	R\$ 192.764,64	R\$ 192.764,64	R\$ 192.764,64	R\$ 192.764,64
EQUIPE DA UTI ADULTO - CTI GERAL	R\$	52.992,12	R\$ 55.111,81	R\$ 55.111,81	R\$ 55.111,81	R\$ 55.111,81	R\$ 55.111,81
EQUIPE DOS CENTROS CIRÚRGICOS	R\$	1.738.450,89	R\$ 1.807.988,92	R\$ 1.807.988,92	R\$ 1.807.988,92	R\$ 1.807.988,92	R\$ 1.807.988,92
EQUIPE DE LEITOS CLÍNICOS	R\$	1.111.892,85	R\$ 1.156.368,56	R\$ 1.156.368,56	R\$ 1.156.368,56	R\$ 1.156.368,56	R\$ 1.156.368,56
EQUIPE DE LEITOS CIRÚRGICOS	R\$	1.258.474,76	R\$ 1.308.813,75	R\$ 1.308.813,75	R\$ 1.308.813,75	R\$ 1.308.813,75	R\$ 1.308.813,75
EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA UTI NEO	R\$	2.874.590,07	R\$ 2.989.573,67	R\$ 2.989.573,67	R\$ 2.989.573,67	R\$ 2.989.573,67	R\$ 2.989.573,67
EQUIPE DA UTI NEONATAL - CTI	R\$	9.597,81	R\$ 9.981,72	R\$ 9.981,72	R\$ 9.981,72	R\$ 9.981,72	R\$ 9.981,72
EQUIPE DA UCINCO e UCINca	R\$	421.722,58	R\$ 438.591,49	R\$ 438.591,49	R\$ 438.591,49	R\$ 438.591,49	R\$ 438.591,49
EQUIPE DA MATERNIDADE	R\$	468.548,14	R\$ 487.290,07	R\$ 487.290,07	R\$ 487.290,07	R\$ 487.290,07	R\$ 487.290,07
EQUIPE DOS CENTROS OBSTÉTRICO E	R\$	1.045.155,11	R\$ 1.086.961,32	R\$ 1.086.961,32	R\$ 1.086.961,32	R\$ 1.086.961,32	R\$ 1.086.961,32
EQUIPE DE CENTRO OBSTÉTRICO PPP	R\$	726.505,44	R\$ 755.565,34	R\$ 755.565,34	R\$ 755.565,34	R\$ 755.565,34	R\$ 755.565,34
COORDENAÇÃO DE RADIOLOGIA	R\$	178.769,66	R\$ 185.920,45	R\$ 185.920,45	R\$ 185.920,45	R\$ 185.920,45	R\$ 185.920,45
EQUIPE DE RADIOLOGIA	R\$	544.017,97	R\$ 565.778,69	R\$ 565.778,69	R\$ 565.778,69	R\$ 565.778,69	R\$ 565.778,69
EQUIPE DE FARMÁCIA	R\$	49.254,40	R\$ 51.224,58	R\$ 51.224,58	R\$ 51.224,58	R\$ 51.224,58	R\$ 51.224,58
EQUIPE DO AMBULATÓRIO MÉDICO	R\$	389.813,49	R\$ 405.406,03	R\$ 405.406,03	R\$ 405.406,03	R\$ 405.406,03	R\$ 405.406,03
EQUIPE NIR	R\$	160.275,67	R\$ 166.686,70	R\$ 166.686,70	R\$ 166.686,70	R\$ 166.686,70	R\$ 166.686,70
ADAPTAÇÕES	R\$	56.576,67	R\$ 58.839,73	R\$ 58.839,73	R\$ 58.839,73	R\$ 58.839,73	R\$ 58.839,73
Investimento, adaptação e material permanente	R\$	105.460,58	R\$ 109.679,00	R\$ 109.679,00	R\$ 109.679,00	R\$ 109.679,00	R\$ 109.679,00
TOTAL RH	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RH + CUSTEIO	R\$	11.377.448,52	R\$ 11.832.546,47	R\$ 11.832.546,47	R\$ 11.832.546,47	R\$ 11.832.546,47	R\$ 11.832.546,47
PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO	R\$	5.006.077,35	R\$ 5.206.320,45	R\$ 5.206.320,45	R\$ 5.206.320,45	R\$ 5.206.320,45	R\$ 5.206.320,45
Parte Variável	R\$	16.383.525,87	R\$ 17.038.866,92	R\$ 17.038.866,92	R\$ 17.038.866,92	R\$ 17.038.866,92	R\$ 17.038.866,92
Parte Variável 01 - incentivo institucional à gestão	R\$	16.953.318,59	R\$ 17.631.451,35	R\$ 17.631.451,35	R\$ 17.631.451,35	R\$ 17.631.451,35	R\$ 17.631.451,35
Parte Variável 02 - incentivo institucional à unidade de saúde	R\$	847.665,93	R\$ 881.572,57	R\$ 881.572,57	R\$ 881.572,57	R\$ 881.572,57	R\$ 881.572,57
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$	254.299,78	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77
Total	R\$	339.066,37	R\$ 352.629,03	R\$ 352.629,03	R\$ 352.629,03	R\$ 352.629,03	R\$ 352.629,03
	R\$	254.299,78	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77
	R\$	17.800.984,52	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 19.013.023,92	R\$ 18.513.023,92



	Mês 67	Mês 68	Mês 69	Mês 70	Mês 71	Mês 72	Totais no Primeiro Ano
PARTE FIXA 1 - APOIO À GESTÃO							
A - Apoio à Gestão	R\$ 592.584,43	R\$ 592.584,43	R\$ 592.584,43	R\$ 592.584,43	R\$ 592.584,43	R\$ 592.584,43	R\$ 7.088.221,45
a1) apoio à gestão da CGE	R\$ 136.310,94	R\$ 136.310,94	R\$ 136.310,94	R\$ 136.310,94	R\$ 136.310,94	R\$ 136.310,94	R\$ 1.630.488,55
a2) apoio à gestão da RUE - OSC	R\$ 456.273,49	R\$ 456.273,49	R\$ 456.273,49	R\$ 456.273,49	R\$ 456.273,49	R\$ 456.273,49	R\$ 5.457.732,90
PARTE FIXA 2 - RH E CUSTEIO							
EQUIPE DA DIREÇÃO DA UNIDADE	R\$ 192.764,64	R\$ 192.764,64	R\$ 192.764,64	R\$ 192.764,64	R\$ 192.764,64	R\$ 192.764,64	R\$ 612.724,74
EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA UTI ADULTO	R\$ 55.111,81	R\$ 55.111,81	R\$ 55.111,81	R\$ 55.111,81	R\$ 55.111,81	R\$ 55.111,81	R\$ 659.222,00
EQUIPE DA UTI ADULTO - CTI GERAL	R\$ 1.807.988,92	R\$ 1.807.988,92	R\$ 1.807.988,92	R\$ 1.807.988,92	R\$ 1.807.988,92	R\$ 1.807.988,92	R\$ 21.626.329,01
EQUIPE DOS CENTROS CIRÚRGICOS	R\$ 1.156.368,56	R\$ 1.156.368,56	R\$ 1.156.368,56	R\$ 1.156.368,56	R\$ 1.156.368,56	R\$ 1.156.368,56	R\$ 13.891.947,05
EQUIPE DE LETOS CLÍNICOS	R\$ 1.308.813,75	R\$ 1.308.813,75	R\$ 1.308.813,75	R\$ 1.308.813,75	R\$ 1.308.813,75	R\$ 1.308.813,75	R\$ 15.655.425,99
EQUIPE DE LETOS CIRÚRGICOS	R\$ 2.989.573,67	R\$ 2.989.573,67	R\$ 2.989.573,67	R\$ 2.989.573,67	R\$ 2.989.573,67	R\$ 2.989.573,67	R\$ 35.759.900,43
EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA UTI NEO	R\$ 9.981,72	R\$ 9.981,72	R\$ 9.981,72	R\$ 9.981,72	R\$ 9.981,72	R\$ 9.981,72	R\$ 119.396,76
EQUIPE DA UTI NEONATAL - CTI	R\$ 438.591,49	R\$ 438.591,49	R\$ 438.591,49	R\$ 438.591,49	R\$ 438.591,49	R\$ 438.591,49	R\$ 5.246.228,92
EQUIPE DA UCINco e UCINca	R\$ 487.290,07	R\$ 487.290,07	R\$ 487.290,07	R\$ 487.290,07	R\$ 487.290,07	R\$ 487.290,07	R\$ 21.626.329,01
EQUIPE DA MATERNIDADE	R\$ 1.086.961,32	R\$ 1.086.961,32	R\$ 1.086.961,32	R\$ 1.086.961,32	R\$ 1.086.961,32	R\$ 1.086.961,32	R\$ 13.001.729,59
EQUIPE DOS CENTROS OBSTÉTRICO E	R\$ 755.565,34	R\$ 755.565,34	R\$ 755.565,34	R\$ 755.565,34	R\$ 755.565,34	R\$ 755.565,34	R\$ 9.037.723,92
EQUIPE ACOLHIMENTO OBSTÉTRICO	R\$ 185.920,45	R\$ 185.920,45	R\$ 185.920,45	R\$ 185.920,45	R\$ 185.920,45	R\$ 185.920,45	R\$ 13.001.729,59
EQUIPE DE CENTRO OBSTÉTRICO PPP	R\$ 565.778,69	R\$ 565.778,69	R\$ 565.778,69	R\$ 565.778,69	R\$ 565.778,69	R\$ 565.778,69	R\$ 6.767.583,53
COORDENAÇÃO DE RADIOLOGIA	R\$ 51.224,58	R\$ 51.224,58	R\$ 51.224,58	R\$ 51.224,58	R\$ 51.224,58	R\$ 51.224,58	R\$ 612.724,74
EQUIPE DE RADIOLOGIA	R\$ 405.406,03	R\$ 405.406,03	R\$ 405.406,03	R\$ 405.406,03	R\$ 405.406,03	R\$ 405.406,03	R\$ 4.849.279,88
EQUIPE DE FARMÁCIA	R\$ 166.686,70	R\$ 166.686,70	R\$ 166.686,70	R\$ 166.686,70	R\$ 166.686,70	R\$ 166.686,70	R\$ 1.993.828,36
EQUIPE DO AMBULATÓRIO MÉDICO	R\$ 58.839,73	R\$ 58.839,73	R\$ 58.839,73	R\$ 58.839,73	R\$ 58.839,73	R\$ 58.839,73	R\$ 703.813,73
EQUIPE NIR	R\$ 109.679,00	R\$ 109.679,00	R\$ 109.679,00	R\$ 109.679,00	R\$ 109.679,00	R\$ 109.679,00	R\$ 1.311.929,57
ADAPTAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500.000,00
Investimento , adaptação e material permanente	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500.000,00
TOTAL RH	R\$ 11.832.546,47	R\$ 11.832.546,47	R\$ 11.832.546,47	R\$ 11.832.546,47	R\$ 11.832.546,47	R\$ 11.832.546,47	R\$ 141.535.459,69
CONTRATO E CONSUMO (CUSTEIO)	R\$ 5.206.320,45	R\$ 5.206.320,45	R\$ 5.206.320,45	R\$ 5.206.320,45	R\$ 5.206.320,45	R\$ 5.206.320,45	R\$ 62.275.602,30
RH + CUSTEO	R\$ 17.038.866,92	R\$ 17.038.866,92	R\$ 17.038.866,92	R\$ 17.038.866,92	R\$ 17.038.866,92	R\$ 17.038.866,92	R\$ 203.811.061,99
PARTE FIXA - RH + CUSTEIO + APOIO À GESTÃO							
Parte Variável	R\$ 17.631.451,35	R\$ 17.631.451,35	R\$ 17.631.451,35	R\$ 17.631.451,35	R\$ 17.631.451,35	R\$ 17.631.451,35	
Parte Variável 01 – incentivo institucional à gestão	R\$ 881.572,57	R\$ 881.572,57	R\$ 881.572,57	R\$ 881.572,57	R\$ 881.572,57	R\$ 881.572,57	R\$ 10.544.964,20
Parte Variável 02 - incentivo Institucional à unidade de saúde	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 3.168.489,25
Parte Variável 03 - incentivo à equipe	R\$ 352.629,03	R\$ 352.629,03	R\$ 352.629,03	R\$ 352.629,03	R\$ 352.629,03	R\$ 352.629,03	R\$ 4.217.985,70
	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 264.471,77	R\$ 3.168.489,25
Total	R\$ 19.013.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 222.944.247,61

RESUMO DOS CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO
CER SANTA CRUZ E HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II

	MES 49 dez/25	MES 50 jan/26	MES 51 fev/26	MES 52 mar/26	MES 53 abr/26	MES 54 mai/26	MES 55 jun/26	MES 56 jul/26	MES 57 ago/26	MES 58 set/26	MES 59 out/26	MES 60 nov/26
HM Pedro II	R\$ 16.496.699,15	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 20.300.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52	R\$ 17.800.984,52
CER Santa Cruz	R\$ 3.828.849,24	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.028.019,51
TOTAL	R\$ 20.325.548,39	R\$ 21.829.004,03	R\$ 21.829.004,03	R\$ 21.829.004,03	R\$ 24.329.004,03	R\$ 21.829.004,03	R\$ 21.829.004,03	R\$ 21.829.004,03	R\$ 21.829.004,03	R\$ 21.829.004,03	R\$ 21.829.004,03	R\$ 21.829.004,03

	MES 61 dez/26	MES 62 jan/27	MES 63 fev/27	MES 64 mar/27	MES 65 abr/27	MES 66 mai/27	MES 67 jun/27	MES 68 jul/27	MES 69 ago/27	MES 70 set/27	MES 71 out/27	MES 72 nov/27	TOTAL
HM Pedro II	R\$ 17.800.984,52	R\$ 18.513.023,92	R\$ 19.013.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 19.013.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 19.013.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 18.513.023,92	R\$ 437.751.776,51
CER Santa Cruz	R\$ 4.028.019,51	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 4.189.140,28	R\$ 98.245.626,44
TOTAL	R\$ 21.829.004,03	R\$ 22.702.164,20	R\$ 23.202.164,20	R\$ 22.702.164,20	R\$ 23.202.164,20	R\$ 22.702.164,20	R\$ 23.202.164,20	R\$ 22.702.164,20	R\$ 22.702.164,20	R\$ 22.702.164,20	R\$ 22.702.164,20	R\$ 22.702.164,20	R\$ 535.997.402,95

	2025	2026	2027	Total
HM Pedro II	R\$ 16.496.699,15	R\$ 216.111.814,24	R\$ 275.143.263,12	R\$ 437.751.776,51
CER Santa Cruz	R\$ 3.828.849,24	R\$ 48.336.234,12	R\$ 46.080.543,08	R\$ 98.245.626,44
TOTAL	R\$ 20.325.548,39	R\$ 264.448.048,36	R\$ 321.223.806,20	R\$ 535.997.402,95

	Ano 5	Ano 6	Total
HM Pedro II	R\$ 214.807.528,87	R\$ 222.944.247,64	R\$ 437.751.776,51
CER Santa Cruz	R\$ 48.137.063,85	R\$ 50.108.562,59	R\$ 98.245.626,44
TOTAL	R\$ 262.944.592,72	R\$ 273.052.810,23	R\$ 535.997.402,95

Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE000523
Fundamento: Art. 124, I, "b" e Art. 124 II, "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: QVE-PRO-2025/00211
3º Termo Aditivo nº 06/2025 ao Contrato N.º: 05/2023
Data: 08/12/2025
Partes: PCRJ/SEMESQV /RL2 ENGENHARIA LTDA;
Objeto: Adequação do Cronograma Físico-Financeiro e Modificação de Quantidade com acréscimo de valor e prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses
Valor: R\$ 834.815,87 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.2801.08.241. 0655. 1151
Código de Despesa: 449039
Nota de Empenho: 2025NE000160
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2025/03351
Contrato de Patrocínio Nº 1241/2025 - CCON 25165519/3001/SMC
Data da Assinatura: 05/12/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal de Cultura e Instituto Tá na Rua Para as Artes, Educação e Cidadania.
Objeto: Realização do projeto "Auto de Natal do Grupo Tá na Rua-2025"
Prazo: 02 meses a contar da assinatura do termo
Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392. 0154. 2263
Natureza da Despesa: 339039.26.1000
Empenho: 2025NE001565
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: CVL-PRO-2025/00672
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 010017/2021
Data da Assinatura: 18/11/2025
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 01/12/2025 até 30/11/2026.
Valor total: R\$ 2.240.700,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil e setecentos reais).
Programa de Trabalho: 10.1101.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.303
Empenho: 2025NE000774
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2024/00953
Instrumento nº: 3º TERMO ADITIVO Nº 194/2025 AO CONTRATO Nº 56/2024
Data da Assinatura: 03/12/2025
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação por mais 180 (dias), com o ACRÉSCIMO do objeto contratual, na Unidade Upa Vila Kennedy, a contar de 22/09/2025
Valor: R\$ 277.473,55 (um milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2025NE002369
Fundamento: art. 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02877
Contrato de Patrocínio CVL Nº 2514579/2025
Data da Assinatura: 18/11/2025
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a GRUPO ARCO IRIS DE CONSCIEN-TIZAÇÃO HOMOSSEXUAL.
Objeto: Realização do evento "30ª Parada do Orgulho LGBTI+ Rio 2025 de Copacabana".
Valor total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Programa de Trabalho: 10.1101.14.422.0619.2923
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.949
Nota de Empenho Nº: 2025NE000851
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: FPJ-PRO-2025/1066
Apostilamento nº: 008/2025
Data da assinatura: 27/11/2025
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
Objeto: Repactuação de preço em razão do decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados desde a apresentação da proposta de preço quando da realização do pregão eletrônico para registro de preços (PE-RP-FP/SUBGGC 90599/2024), para acrescer ao Contrato FPJ nº 008/2025, a contar de 01/09/2025.
Valor Total: R\$ R\$ 9.671,04 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.18.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2025NE000237
Fundamento: Artigo 135, inciso II, c/c art. 136 da Lei Federal 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/101.157/2022.
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 47/2025.
Data da assinatura: 05/12/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Objetos: Prorrogação e reajuste do Contrato nº 40/2022, serviços de manutenção corretiva e preventiva dos elevadores do TRIBUNAL
Prazo: 24 meses, de 08/12/2025 a 07/12/2027.
Valor: R\$ 126.180,96.
Empenho: nº 481/2025 no valor de R\$ 4.030,78 de 05/12/2025.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.48.
Fundamento do Instrumento: Arts.57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À CONVÊNIO

Processo Instrutivo: nº 040/104405/2024
Identificação do Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação e Colaboração Técnica nº 10/2024.
Data: 09/12/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - TCMRio e ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.
Objeto: Alteração do Plano de Trabalho por meio da atualização do cronograma de execução e prorrogação da vigência, a fim de comportar a continuidade das ações, atividades e projetos necessários à modernização, ao aprimoramento e à melhoria da imagem dos órgãos de controle externo brasileiro.
Prazo: 24 meses, a contar da assinatura do Convênio.
Fundamento do Instrumento: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 13.019/2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 040/100.897/2022.
Identificação do Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 48/2025.
Data da assinatura: 10/12/2025.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA.
Objetos: Revisão e repactuação do Contrato nº 29/2022, serviços de manutenção em computadores, monitores e impressoras, em cabeamento estruturado e suporte.
Prazo: 30 (trinta) meses.
Valor: R\$ 19.994,16.
Empenho: nº 490/2025 de 08/12/2025, no valor de R\$ 4.151,42.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.40.07.
Fundamento do Instrumento Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/02852
9º Termo Aditivo nº: 003/2025 ao Termo Colaboração nº: 207/2021
Data da Assinatura: 28/11/2025
Partes: PCRJ/SMS e Organização da Sociedade Civil Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 207/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 01/12/2025 a 30/11/2027;
II - Alterar os Anexos Técnicos A e G, com acréscimo de 8,06% de forma a contemplar as necessidades essenciais para o efeito acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA da AP 5.3
Prazo: 01/12/2025 à 30/11/2027
Valor Total: R\$ 535.997.402,95
Programa de Trabalho: 1893.10.302.0306.2009 e 1893.10.302.0331.2776
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 26.12.2016, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/35889
Termo de Convênio nº: 030/2025 Livro II-3-F - Fls: 158 a 162
Data da Assinatura: 10/11/2025
Convenientes: PCRJ/SMS e a Universidade Federal do Rio de Janeiro mantenedora do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Residentes do Programa Multiprofissional em Saúde da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO mantenedora do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO - HUCFF.
Prazo: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do RJ, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**